



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Lei Nº. 2.517 DE 28 DE MAIO DE 2009.

Altera as Disposições da Lei Municipais Nº. 2.490/2008, de 30 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Administração Pública Municipal e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, passando a vigorar com a denominação de Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Art.2º. Fica alterado o inciso VII, do § 4º. do artigo 8º. da Lei Municipal nº. 2.490/2008 de 30 de Dezembro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

“VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SMDIC.”

Art.3º. Fica alterado a *caput* do art. 42 da Lei Municipal n. 2.490/2008 de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.42. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio é Órgão Executivo de Administração Específica ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo como âmbito de atuação o Planejamento, a Coordenação, a Execução e o Controle das Atividades relacionadas ao desenvolvimento local e regional, ao desenvolvimento da indústria, comércio, bem como, a geração de emprego e renda, controle de pólos industriais e comerciais, fiscalização da atividade industrial, comercial, crescimento de econômico local e, em específico”.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2009.


Lastênio Luiz Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
28/05/2009


Pyetra Dalmone
Secretária de Administração e Finança



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária Municipal de Administração e Finanças, por designação, na forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.517/2009, de 28 de maio de 2009, onde "Altera as disposições da Lei Municipal nº2.490/2008, de 30 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Administração Pública Municipal e dá outras providencias", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 28 de maio de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças